

02-0060/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 60/2017 DE 15/08/2017

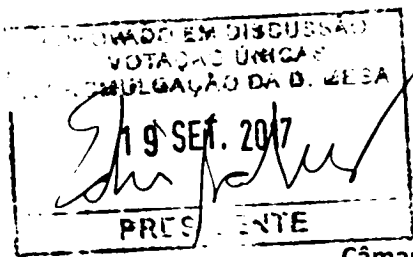
Promovente:

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA EM HOMENAGEM AOS 45 ANOS DO CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO - CCS-SP.

Observações:



Folha nº 01 do processo
nº 02.60 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
PF 1/11/17

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Caio Miranda Carneiro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL

60/2017

"Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 45 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo - CCS-SP."

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO - CCS-SP** pelo extraordinário trabalho que desenvolve há 45 anos.

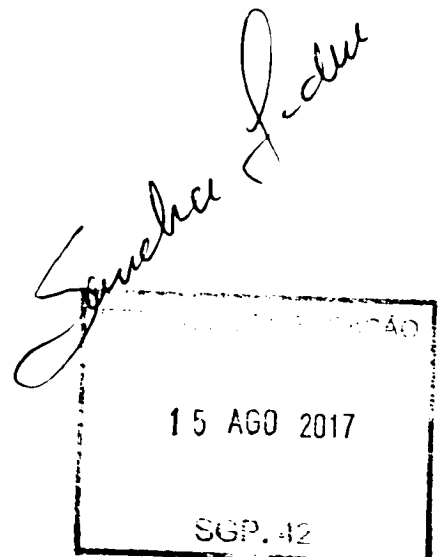
Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CAIO MIRANDA CARNEIRO
VEREADOR



PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA EM HOMENAGEM AOS 45 ANOS DO CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO - CCS-SP

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI	29	JAIR TATTO
2	ADILSON AMADEU	30	JANAÍNA LIMA
3	ADRIANA RAMALHO	31	JOÃO JORGE
4	ALESSANDRO GUEDES	32	JULIANA CARDOSO
5	ALFREDINHO	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ANDRE SANTOS	34	MILTON FERREIRA
7	ARSELINO TATTO	35	MILTON LEITE
8	ATÍLIO FRANCISCO	36	NOEMI NONATO
9	AURELIO NOMURA	37	OTA
10	CAIO MIRANDA	38	PATRICIA BEZERRA
11	CAMILO CRISTÓFARO	39	PAULO FRANGE
12	CELSO JATENE	40	POLICE NETO
13	CLAUDINHO DE SOUZA	41	RINALDI DIGILIO
14	CLAUDIO FONSECA	42	REIS
15	CONTE LOPES	43	RICARDO NUNES
16	DALTON SILVANO	44	RICARDO TELCEIRA
17	DAVID SOARES	45	RODRIGO GOULART
18	DONATO	46	RUTE COSTA
19	EDIR SALES	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDUARDO SUPPLY	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO TUNIA	49	SENIVAL MOURA
22	ELISEU GABRIEL	50	SONINHA FRANCINE
23	FÁBIO RIVA	51	SOUZA SANTOS
24	FERNANDO HOLIDAY	52	TONINHO PAIVA
25	GEORGE HATO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NASCIMENTO JR	54	TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FELIX		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de informação
sob nº 06. 16.108.117
Ass: Kendec Indício de Andrade
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Aline Cardoso

Folha nº 02 do processo
nº 02-60 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
DE

JUSTIFICATIVA

Homenagear o **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** justifica-se por envolver uma instituição de **45** anos de existência de sua fundação, que presta relevantes serviços à sociedade e principalmente para a cidade de São Paulo, com uma administração séria e preocupada com a prestação de serviços cada vez mais qualificada e moderna para seus associados, buscando incessantemente aprimorá-los cada vez mais, transformando em consultores exemplares com o objetivo de oferecerem a melhor proteção aos seus Segurados e Seguradas quando aos riscos contra a vida, a integridade física e a patrimonial, dando o suporte e a assessoria na da solução devida com a justa indenização ou ressarcimento dos prejuízos cobertos pelos contratos de seguros privados que são intermediados pelos corretores de seguros.

São inúmeras as razões para se homenagear essa entidade, pois desde a sua fundação no dia **05 de outubro de 1972**, pelos corretores de seguros; **Abdon de Oliveira, Antônio D'Amélio, Benedito Dano Ferraz, Brasil Geraldo, Carlos Abreu Costa, Celso André, Cláudio Luiz Martins, Edgar César Portal Jorge, Geraldo Afonso Teixeira de Assunção, Geraldo Resende de Matos, Henrique Elias, Herminio Brandão, João Leopoldo Bracco de Lima, José de Almeida, José Querino de Carvalho Tolentino, Leonídio Jorge Valente, Menotti Minutti Junior, Milton D' Amélio, Oswaldo Bevilacqua Festa, Oswaldo Montanini, Paulo Silveira, Petr Purm, Renato Rubens Rocchi Guedes de Oliveira, Roberto da Silva Porto, e Zenio Vergueiro Sampaio** esse tem sido o foco e a perseguição dos grandes exemplos de competência e de trabalho desses ilustres cavalheiros.

A história da fundação do **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** é rica, bela, cheia de lutas e de muitas conquistas. Conquistas estas, que consagraram o Clube e fizeram dele uma grande referência junto aos demais agentes do mercado segurador como um todo, sendo um local onde a vontade dos corretores de seguros é ouvida, com ações efetuadas em prol da categoria e sua evolução exponencial.

As memórias registradas no **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** nos levam a meados do século **20**, uma vez que a sua instituição foi oriunda das dificuldades políticas vividas naquela época, que rondavam todo o território Brasileiro, portanto o Clube assumiu um importante papel, dentro da medida do possível, que cabia de forma legítima ao Sindicato de Classe Patronal, quando esse impedido de agir em defesa dos interesses da categoria e do mercado de seguros abriu esse espaço importante para as associações de classe.

Norteados pelos princípios do companheirismo, ética, cultura profissional e confraternização, que estão expressos em seu Estatuto, o **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** tem como um dos principais objetivos a evolução dos seus associados, visando inclusive à solução de conflitos comuns, da defesa de seus direitos e dos interesses coletivos, para assim promover a expansão de suas atividades ao longo do tempo, visando a sua perpetuação no futuro.

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

Nestes anos e em sua trajetória desses 45 anos o Clube cumpriu fielmente o legado deixado pelas orientações pessoais, profissionais e políticas que motivaram os bravos corretores de seguros que o fundaram.

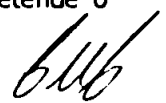
A apresentação do **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** é única. Oferece aos seus associados estudos sobre matérias e assuntos pertinentes as suas atividades, contribuindo para a melhoria da eficiência da gestão dos Corretores de Seguros, com o consequente aumento de sua participação na economia nacional, de modo a prevenir e buscar perseverantemente a solução de demandas que possam repercutir sobre a categoria, além de incentivarem, apoiarem e promoverem, de forma constante e progressiva a capacitação dos seus profissionais.

Uma das formas impecável de gestão participativa realizada pela atual diretoria executiva do Clube é o Conselho de Mentores, que preservam as tradições e zelam por toda a credibilidade e respeitabilidade das conquistas por todos que contribuíram com sua trajetória.

Os Mentores que comandaram o **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** são convidados frequentemente para reuniões de avaliação das ações realizadas, além de ouvirem e compartilharem de novas ideias das ações futuras e delas opinarem de forma sábia e equilibrada, dando a orientação do caminho certo dos processos em prol de todos.

Com um espírito de integração o **CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SÃO PAULO** realiza atividades mensalmente de cunho sociais, profissionais e de confraternização, propiciando melhor qualidade de relacionamento interpessoal entre os seus associados em busca da interação e do constante aprendizado das inovações com as Seguradoras, Resseguradoras, Federações, Confederações do Mercado de Seguros, SUSEP e outras instituições oficiais e as demais associações de classe e principalmente os **SINCORSP** que é o seu reflexo.

Pelo extraordinário trabalho e dedicação a toda a sociedade, em justa homenagem, pretende o proponente o apoio dos nobres e ilustres vereadores.





folha nº 04 do processo
nº 02-60 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 10/8/17

CARTA DE ANUÊNCIA

Por meio desta, informo que aceitamos receber a justa homenagem
“Outorga de Salva de Prata aos 45 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CSS-SP”, de iniciativa da nobre vereadora Aline Cardoso.

Cordialmente,

Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CSS-SP
Presidente



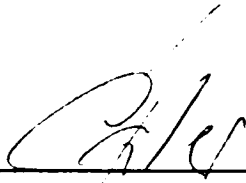
Folha nº 05 do processo
nº 02-60 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
DE 10/1/17

DECLARAÇÃO

Declaramos, com fundamento no Artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, anuir com a proposta de Decreto Legislativo apresentada pela Vereadora Aline Cardoso concedendo ao Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo, Salva de Prata.

São Paulo, 27 de junho de 2017.


ADEVALDO CALEGARI

Mentor do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo



Kardex Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Const., Just. e Legislação.
Educação, Cultura e Esportes.
Finanças e Orçamento.
15 ABR 2017
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16 / 08 / 17

Tairo Batista Esperança

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22 - Substituto

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	16/08/17	AS	18 hs
POR	Kardex		
DATA:	21/08/17	AS:	16
		ASS:	Kardex

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{Folhas para rubricação} Documento rubricados sob

Folhas de nºs 07 e 08 em 24/08/17

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha _____ 03
Proc. N°. 060/17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 0060/17

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

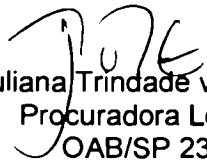
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

- Decreto Legislativo nº 61, de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em Homenagem aos 40 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CCS-SP;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.06

São Paulo, 18 de agosto de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

PUBLICADO DOC 04/10/2013, p. 192 c. 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/13)
(VEREADOR FLORIANO PESARO – PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 40 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo - CCS-SP.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CCS-SP pelo extraordinário trabalho que desenvolve há 40 anos.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, a convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de outubro de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/08/17 às 16:00

RF Taniguchi Hosi
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

RINALDO DE GILLO

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 21/08/2017

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do RI

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 29/08/17 às 16:15 HS

POR Karol

Em 01/09/17 às 18 H ASS: Karol

Segue - juntado - , nesta data documento(s)

o papel de informação rubricado - sob folha(s)

nº 09# Em 06/09/17

Caio Cesar Rodrigues

RF 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0060-17

Folha nº 09 do proc.
nº 02-60 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PARECER Nº 1185/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0060/17.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Caio Miranda que visa conceder a honraria "Salva de Prata" ao Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CCS-SP.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, e está instruída com a anuência por escrito do representante do referido Clube, junto com o histórico da instituição, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

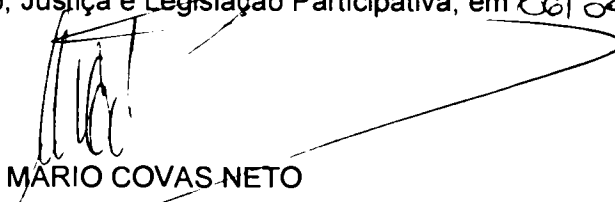
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

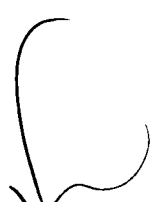
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

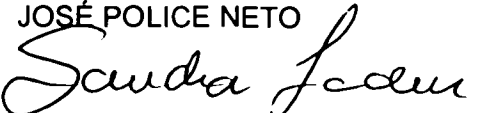
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/09/17


MÁRIO COVAS-NETO


REIS

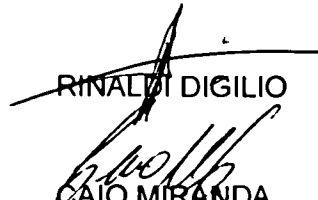
JANAINA LIMA

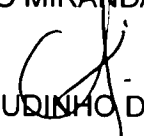
JOSÉ POLICE NETO


SANDRA TADEU


SONINHA FRANCINE

RINALDI DIGILIO


CAIO MIRANDA


CLAUDINHO DE SOUZA

1199/2017

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE 12 / 09 / 17
Pág. 86 Col. 02
Conferido [assinatura]

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Segue - juntado -, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folha(s)
nº 10 #1. Em 19 / 09 / 17.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP.12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PDL 60/2017

1289/17

1306/17

10
02-60
20 17
P.D.S.C. 17
2017

PARECER CONJUNTO Nº 1306/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2017.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Caio Miranda, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 45 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo - CCS-SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

De acordo com a justificativa do autor, o Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo, norteado pelos princípios do companheirismo, ética, cultura profissional e confraternização, expressos em seu Estatuto, tem como um dos principais objetivos a evolução dos seus associados, visando inclusive à solução de conflitos comuns, da defesa de seus direitos e dos interesses coletivos, para assim promover a expansão de suas atividades ao longo do tempo, visando a sua perpetuação no futuro. Nestes anos e em sua trajetória desses 45 anos o Clube cumpriu fielmente o ideal e o legado deixado pelas orientações pessoais, profissionais e políticas que motivaram os bravos corretores de seguros que o fundaram.

No âmbito desta comissão, quanto ao mérito entende-se que o presente projeto merece prosperar, portanto, **parecer favorável ao projeto**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto **favorável, é o parecer**.

Sala das Comissões Reunidas, 12/09/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ARSELINO TATTO

DAVID SOARES

GEORGE HATO

CELSO JATENE

ELISEU GABRIEL

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR TATTO

ATILIO FRANCISCO

OTA

RICARDO NUNES

AURÉLIO NOMURA

REGINALDO TRIPOLI

RODRIGO GOULART

ISAC FELIX

ZÉ TURIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 19/09/17
Pág. 03 Col. 12
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

S. (s) (s), nesta
data (s) rub (s)
sob n°(s) 11 a 12 e
folha de inform
n° 20/09/17

Marcia Gaton
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.530

- "PDL 60/2017, do Vereador CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB). Dispõe sobre a outorga de salva de prata em homenagem aos 45 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo - CCS-SP. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Há sobre a mesa parecer que será lido. Peço à Sra. Secretária que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer sobre o PDL 60/2017).

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão. Há um orador inscrito, o Vereador Eduardo Tuma, que tem a palavra.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) - Retiro minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos o PDL 60/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte.

-"PDL 27/2017, do Vereador CAMILO CRISTÓFARO (PSB). Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadã Paulistana à Carla Zambelli. VOTAÇÃO ÚNICA (PENDENTE DE VOTAÇÃO). Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Esse projeto está pendente de votação.

A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 27/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Donato.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) – Sr. Presidente, para registrar o nosso voto contrário.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) –Voto contrário do Vereador

[A large, faint, curved line, possibly a signature or a stray mark, spans across the middle of the page.]

S (m) (unidade(s)), nesta	
data, documento(s) e processo(s)	
sob nº(s)	a
folha de	informação
nº 13	26/09/17

Marcia Garcia
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51569



do processo nº 02-0060 de 2017

26/09/2017

(a)

Márcia Gazoti
RF 51.539

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em
Discussão e Votação Únicas na 52ª Sessão Extraordinária da 17ª
Legislatura, no dia 19 de setembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos
documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto
Legislativo.

26/09/2017

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO

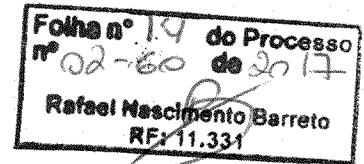
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
28 SET 2017
12:50 Horas

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 14 a - e folha de
informação sob nº - 28.09.17
Rafael Nascimento Barreto
RF 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/17)
(VEREADOR CAIO MIRANDA CARNEIRO – PSB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 45 anos do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CCS-SP.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

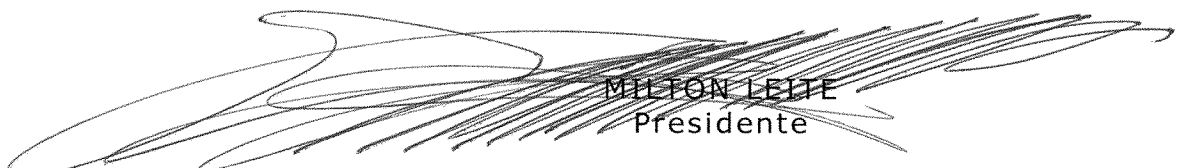
Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo – CCS-SP pelo extraordinário trabalho que desenvolve há 45 anos.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de
23, 09, /2017
página 92, col. 4ª
Conferido: 

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 28/09/2017.


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo